



PARECER ÚNICO Nº 359893/2013 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01192/2001/002/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	
EMPREENDEDOR: Comercial Guapiara Ltda	CNPJ: 01.783.016/0001-80	
MUNICÍPIO: Coromandel	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA DATUM: WGS 84	LAT/Y 18°28'24"	LONG/X 47°12'05"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Dourados	
UPGRH: PN1		
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Posto revendedor de combustíveis	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Renato Eduardo Pantuzo da Silveira	REGISTRO: CREA MG 75.407	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 068/2012	DATA: 17/07/2012	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor)	1.225.711-9	
Dayane Ap. Pereira de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



## 1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **Comercial Guapiara Ltda**, localizado na Rua Clésio Eustáquio Migueleto, 619, bairro Centro, no município de Coromandel, o qual iniciou suas atividades em 1997.

A classificação do empreendimento, segundo a DN 74/04, é CLASSE 3 devido a sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 120m<sup>3</sup>.

O processo em questão foi formalizado dia 15/06/2012 junto a SUPRAM TMAP conforme recibo de entrega de documentos (*documento dos autos fl. 004, n° 455498/2012*), ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, dentre as quais se destacam a presença de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada por equipe dia 17/07/2012.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Comercial Guapiara dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool carburante (etanol), sendo também realizadas as atividades de troca de óleo e lavagem de veículos leves. O posto possui ainda um escritório e lanchonete.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo CLASSE 02. Esta classificação é decorrente da existência de poço tubular para uso humano no empreendimento.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente das áreas de abastecimento, lanchonete, escritório e lavador de veículos, distribuídos em uma área útil de 1.165,28 m<sup>2</sup>.

O Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC é composto por 05 (cinco) tanques, totalizando 120m<sup>3</sup>, a saber:

- 02 tanques com capacidade para 30m<sup>3</sup>, com parede dupla e bipartidos, instalados em 2003
- 01 tanque de 30m<sup>3</sup> com parede dupla e tripartido, instalado em 2011
- 02 tanques de 15m<sup>3</sup> instalados em 1996 em aço carbono, com suas respectivas linhas trocadas em 2003.

O empreendimento possui câmaras de acesso às bocas de visita nos tanques e descargas do



tipo selada com respectivas câmaras de contenção estanques e impermeáveis (sump). Possui válvulas anti-transbordamento no tubo de descarga e as linhas de respiro do tanque possuem válvulas de contenção de vapores (*Steen-Keep*) nas suas extremidades.

Conta com 08 unidades de abastecimento (bombas) eletrônicas comerciais destinadas ao abastecimento dos veículos.

As bombas possuem câmaras de contenção (sump) em sua parte inferior e são dotadas de válvula de retenção (*check valve*) em suas linhas de sucção. As linhas de sucção são do tipo PEAD (polietileno de alta densidade). O empreendimento dispõe ainda de 01 unidade de filtragem de óleo diesel, a qual possui sump em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões.

São duas pistas de abastecimento impermeabilizadas em concreto, uma instalada em 1997 e outra em 2011. Possuem cobertura metálica que se estende por toda área da pista de abastecimento.

O empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento para operação de uma das pistas que contempla 90m<sup>3</sup>. Porém, realizou a instalação da nova pista sem a devida regularização ambiental, motivo pelo qual será lavrado auto de infração.

O único equipamento de segurança determinado pela ABNT que não foi verificado instalado no posto é a válvula anti-abaloamento nos filtros de óleo diesel. Essa válvula tem a função de cortar o fluxo gerado no filtro e encaminhado à bomba caso haja algum acidente que rompa a linha de condução filtro-bomba.

### **3. Caracterização Ambiental**

O empreendimento está localizado na área central da Zona Urbana do município de Coromandel, onde desenvolve suas atividades desde 1997.

### **4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Para atender a demanda hídrica do empreendimento o mesmo utiliza um poço tubular, outorgado junto ao IGAM, conforme Portaria 0892/2008 e também utiliza água da rede pública da COPASA.



## 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica

## 6. Reserva Legal

Não se aplica

## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

Visando a prevenção de derramamentos estão instaladas, nas bocas de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeável (sump); válvulas de retenção de vapores nas extremidades da linha de respiro dos tanques e válvulas anti-transbordamento no tubo de descarga. A descarga de combustível é do tipo selada e também possui sump.

Os pisos das áreas de abastecimento são impermeabilizados em concreto e circundados por canaletas que direcionam o efluente para caixas separadoras de água e óleo (uma para cada pista).

A atividade de troca de óleo é feita em recinto fechado e coberto. Os pisos destas áreas são em concreto, com cimento para o sistema de drenagem o qual conduz o efluente, porventura gerado, para o sistema SAO.

A lavagem de veículos ocorre também em local coberto e impermeabilizado, com canaletas que direcionam o efluente para caixa de areia e posteriormente para a CSAO da pista de abastecimento, e conforme informado, são lavados em média 10 veículos/dia.

Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por câmara de contenção estanque e impermeável (sump). Também possui válvula de retenção (check valve) nas linhas de sucção. Esta válvula mantém as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. Os filtros de diesel também possuem câmara de contenção estanque e impermeável (sump).

### Disposição dos efluentes sanitários

Os efluentes sanitários gerados no posto são direcionados para a rede pública de coleta de esgoto da COPASA.



### **Disposição de resíduos sólidos:**

O óleo lubrificante usado oriundo da troca de óleo e da caixa separadora de água e óleo – SAO é armazenado temporariamente em local que se encontrava inadequado durante a vistoria. Em atendimento a solicitação da SUPRAM, o empreendimento construiu uma baia coberta e com bacia de contenção para armazenamento correto desse e de todos os resíduos Classe I. Posteriormente é recolhido por empresa do setor devidamente licenciada.

Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, filtros de óleo, etc), são armazenados temporariamente em bombonas e são recolhidos esporadicamente por empresa licenciada para este fim. Foram apresentadas notas fiscais de destinação destes resíduos.

Os resíduos de origem doméstica e escritório são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade.

Deverá ser informado a SUPRAM TMAP o destino de tais resíduos através do Programa de automonitoramento, detalhado no Anexo II.

### **2.4.4. Emissão de gases na atmosfera:**

A emissão de gases na atmosfera é devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

Quanto às válvulas de retenção de gases, estas deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

### **2.4.5. Outras medidas de controle:**

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional do funcionamento do empreendimento.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento



dos funcionários envolvidos. Foram apresentados certificados emitidos para os funcionários desse treinamento.

O Plano de Manutenção de equipamentos e os procedimentos operacionais contemplados no PCA foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

Foi apresentado em atendimento as informações complementares solicitadas, o Plano de Atendimento a Emergência – PAE – considerado satisfatório também.

Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do estado de Minas Gerais, Processo nº. 034/2003 com validade até 01/04/2015, certificando que a edificação industrial obteve liberação em vistoria final realizada, por estar em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Decreto Estadual nº 44.746/08.

Em 02/08/2011 e 28/12/2011 foram realizados testes de estanqueidade no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC. Os testes foram realizados por empresa homologada pelo INMETRO e os laudos concluíram ausência de vazamentos nos equipamentos.

Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla, conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo, deverá ser realizado a cada 60 meses, até que os mesmos sejam substituídos. Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

## 8. Programas e/ou Projetos

Não se aplica.

## 9. Compensações

Não se aplica.

## 10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.



Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Coromandel/MG.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento **Comercial Guapiara Ltda** para a atividade de “Revenda de combustíveis”, no município de Coromandel, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LOC)

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva

**Empreendimento:** Comercial Guapiara Ltda.

**CNPJ:** 01.783.016/0001-80

**Município:** Coromandel

**Atividade:** Revenda de Combustíveis

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01192/2001/002/2012

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar o monitoramento das câmaras de contenção (sumps) a fim de monitorar vazamentos e de mantê-las secas.	Diariamente
02	Armazenar os resíduos Classe I conforme NBR 12.235 e destiná-los somente à empresas regularizadas ambientalmente para transporte/destinação final dos mesmos.	Durante a vigência da Licença.
03	Instalar válvula anti-abalroamento no filtro de óleo diesel.	120 dias
04	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Instalação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento

**Empreendimento:** Comercial Guapiara Ltda.

**CNPJ:** 01.783.016/0001-80

**Município:** Coromandel

**Atividade:** Revenda de Combustíveis

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 01192/2001/002/2012

**Validade:** 06 anos

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Os relatórios deverão ser elaborados mensalmente.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2. Águas subterrâneas

Apresentar relatório conclusivo do monitoramento dos poços instalados no empreendimento, **atendendo ao parâmetro mais restritivo** (consumo humano, dessementação animal, irrigação ou recreação) disposto na Resolução CONAMA 396/2008 para os elementos descritos no quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetros		Freqüência
Poços instalados no empreendimento	benzeno	ug/L	Anual
	etilbenzeno	mg/L	
	tolueno	mg/L	
	xilenos	mg/L	
	Benzo(a)pireno	ug/L	

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



### 3. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída dos sistemas de caixas separadoras água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, fenóis, óleos e graxas.	Bimestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente a SUPRAM TM-AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*